

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ▲ DESIGNAÇÃO                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ▲ CONDIÇÕES DE ACESSO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ▲ MODALIDADE                     | Depósito a Prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ▲ PRAZO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ▲ MOVIMENTAÇÃO ANTECIPADA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ▲ RENOVAÇÃO                      | Não renovável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ▲ MOEDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ▲ MONTANTE                       | Mínimo: ; Máximo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ▲ REFORÇOS                       | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO            | TANB: %; TANL (p. singulares): %; TANL (p. coletivas): %.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ▲ REGIME DE CAPITALIZAÇÃO        | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ▲ CÁLCULO DE JUROS               | Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito, sem arredondamento de taxa. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Atual/360 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ▲ PAGAMENTO DE JUROS             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ▲ REGIME FISCAL                  | <p>Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de %. O titular destes rendimentos pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas coletivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de %, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p> |
| ▲ OUTRAS CONDIÇÕES               | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ▲ GARANTIA DE CAPITAL            | Garantia da totalidade do capital no vencimento e em caso de mobilização antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS | Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt>.

▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco de Investimento Global, S.A.  
[www.big.pt](http://www.big.pt)  
tel: 21 330 53 00  
email: [apoio@big.pt](mailto:apoio@big.pt)

▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES

Condições válidas desde, até à emissão de novas condições.

▲ NÚMERO DE CONTA

DATA

ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)